

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

**LEI Nº 625, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

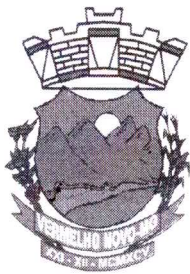
*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá providências.*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.619,49 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), para cobrir despesas com execução dos recursos da Lei Aldir Blanc 2.0 - Ações de Apoio para o Setor de Cultura, conforme descrição:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria de Educação	
Sub Unidade	04	Fundo Municipal da Cultura	
Função	13	Cultura	
Sub - função	392	Difusão Cultural	
Programa	013	Promoção e desenvolvimento da Cultura	
Atividade	2065	Ações de apoio à cultura e arte	
Transferência de Recursos para aplicação em ações de apoio ao setor cultural (Lei Aldir Blanc)			
Fichas	Elementos	Fonte de Recursos	Valor
407	339039	199	R\$ 54.619,49
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 54.619,49			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

Art. 2º Para cobrir os créditos de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação para aplicação em Ações de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vermelho Novo/MG, 20 de junho de 2024.

CLECIUS VINICIUS      Assinado de forma digital por  
PINTO:00037410601      CLECIUS VINICIUS  
PINTO:00037410601      PINTO:00037410601  
Dados: 2024.06.20 10:20:39 -03'00'

**CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO**  
**Prefeito Municipal**